



Câmara Municipal de Guaíba

Estado do Rio Grande do Sul

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 003/19

Inclui o inciso X ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte

Emenda a Lei Orgânica Municipal

Art. 1.º Inclui o inciso X ao art. 146 da Lei Orgânica Municipal, que passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 146....

(...)


X - promover a educação ambiental e ecológica no ambiente escolar. (NR)

Art. 2.º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaíba, 06 de Dezembro de 2019.


Antonio Arilene Pereira
Presidente

Registre-se e publique-se


Miguel Duarte Crizel
1.º Secretário